

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Pregão Presencial nº 01/2022  
Processo nº 02/2022**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e copeiragem da sede da Emurja.**

Nos termos da atribuição legal que me é conferida, ACOLHO o Parecer Jurídico exarado, adotando as razões e a fundamentação jurídica, apresentadas pela Procuradoria Jurídica, com base nos motivos expostos e DECIDO negar, no mérito, provimento aos recursos.

Encaminhe-se os autos ao Núcleo de Licitação, para conhecimento e providências pertinentes

Jaboticabal, 09 de março de 2022

-----  
**RENATO CARLOS TOFANI**  
Diretor Presidente